EXPEDIENTE - RECEBIDO EM 24 MAR 1995

EXPEDIENTE LIDO EM 27 MAR 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA LONDRINA, 964 - FONE (044) 228-6164 - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - S A R A N D I - PARANÁ

Nº 030/95

030/95

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/95.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ.

APROVADO EM 10/04/95
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 11/04/95
POR UNANIMIDADE

D E C R E T A

SÚMULA:- Dispõe sobre inclusão de Avenida no eixo de Comércio e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, integrada ao Eixo de Comércio e Serviços-ECS-2, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, de 13 de Março de 1992, a Avenida NOVA AURORA, em toda sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de Março do ano de 1.995.

ANTONIO DAVID FERREIRA
= Vereador - - Autor =

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2